

LEI N.º 340

- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 810.000.-

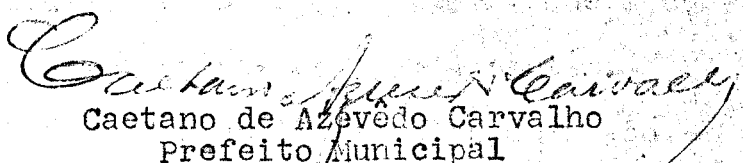
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

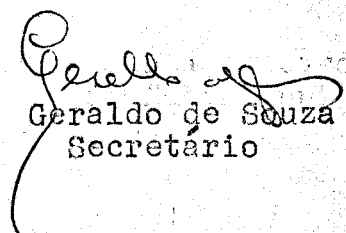
Artº 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 810.000 - (oitocentos e dez mil cruzeiros), para atender ao pagamento dos terrenos desapropriados de propriedade dos senhores Augusto Albano Rocha, Alceu Ribeiro e seus Irmãos e Maria José de Paula Teixeira.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de dezembro de 1965.


Caetano de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza
Secretário